DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 2

Poder Legislativo 8
Outros Atos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

Prefeitura Municipal de Guarei-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Março 2026/Meses Janeiro-Março

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.297.500,00	1.390.661,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.984.500,00	733.089,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	202.000,00	27.230,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.761.000,00	368.349,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.350.000,00	261.992,73
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	63.800.000,00	16.391.231,15
2.1- Cota-Parte FPM	38.000.000,00	9.235.570,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.000.000,00	9.235.570,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e f	3.000.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	5.409.357,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	39.269,59
2.4- Cota-Parte ITR	1.000.000,00	53.069,30
2.5- Cota-Parte IPVA	2.650.000,00	1.653.964,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**69.097.500,00**	**17.781.892,81**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**12.160.000,00**	**3.278.246,23**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.114.375,00**	**1.167.226,97**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.000.500,00	3.316.321,78
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.000.500,00	3.237.259,37
6.1.1- Principal	12.000.000,00	3.215.477,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	21.782,12
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	27.406,57
6.2.1- Principal	-	27.406,57
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Abr/2026, 14h e 59m.

Prefeitura Municipal de Guarei-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Março 2026/Meses Janeiro-Março

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	51.655,84
6.4.1- Principal	-	51.655,84
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(160.000,00)**	**(62.768,98)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.316.321,78**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.000.000,00	3.354.788,84	3.354.788,84	2.296.797,54	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.505.000,00	3.327.237,25	3.327.237,25	2.277.350,81	-
10.1.1 - Educação Infantil	7.250.000,00	2.072.035,06	2.072.035,06	1.450.941,26	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.255.000,00	1.255.202,19	1.255.202,19	826.409,55	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	495.000,00	27.551,59	27.551,59	19.446,73	-
10.2.1 - Educação Infantil	60.500,00	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	434.500,00	27.551,59	27.551,59	19.446,73	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.354.788,84	3.354.788,84	2.296.797,54	-	-	38.467,06
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.354.788,84	3.354.788,84	2.296.797,54	-	-	117.529,47
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Abr/2026, 14h e 59m.

Prefeitura Municipal de Guarei-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Março 2026/Meses Janeiro-Março

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.327.237,25	3.327.237,25	2.277.350,81	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.285.266,16	3.327.237,25	3.327.237,25	100,00
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	331.632,18	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.956.186,33	3.484.882,46	2.400.473,18	1.908.357,18	1.084.409,28
20.1- Educação Infantil	2.902.285,82	1.188.469,94	572.194,82	497.996,55	616.275,12
20.2- Ensino Fundamental	9.053.900,51	2.296.412,52	1.828.278,36	1.410.360,63	468.134,16
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Abr/2026, 14h e 59m.

Prefeitura Municipal de Guarei-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Março 2026/Meses Janeiro-Março

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.956.186,33	6.839.671,30	5.755.262,02	4.205.154,72	1.084.409,28
21.1- Educação Infantil	10.212.785,82	3.260.505,00	2.644.229,88	1.948.937,81	616.275,12
21.1.1- Creche	10.116.625,66	3.260.505,00	2.644.229,88	1.948.937,81	616.275,12
21.1.2- Pré-escola	96.160,16	-	-	-	-
21.2- Ensino Fundamental	13.743.400,51	3.579.166,30	3.111.032,14	2.256.216,91	468.134,16

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.400.473,18
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.278.246,23
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	26.507,87
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**5.652.211,54**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [4] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.445.473,20	5.652.211,54	31,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[3]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	633.443,23	223.531,40	568.964,58	26.507,87	37.970,78
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	568.641,24	223.531,40	504.162,59	26.507,87	37.970,78
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	64.801,99	-	64.801,99	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.886.800,00	1.461.376,70
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.681.500,00	927.263,28
31.1.1- Salário-Educação	1.065.500,00	264.624,49
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	516.000,00	129.165,50
31.1.4- PNATE	100.000,00	-
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	533.473,29
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.205.300,00	534.113,42
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Abr/2026, 14h e 59m.

Prefeitura Municipal de Guarei-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Março 2026/Meses Janeiro-Março

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	6.717.584,63	2.940.737,25	770.793,50	542.142,12	2.169.943,75
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	539.197,39	214.096,35	154.684,34	128.398,99	59.412,01
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.010.000,00	1.950.244,15	368.734,19	335.354,13	1.581.509,96
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.000,00	80.000,00	13.333,32	13.333,32	66.666,68
32.8- OUTRAS	3.028.387,24	696.396,75	234.041,65	65.055,68	462.355,10

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.673.770,96	9.780.408,55	6.526.055,52	4.747.296,84	3.254.353,03
33.1- Despesas Correntes	29.057.110,80	9.720.082,35	6.516.949,87	4.744.302,84	3.203.132,48
33.1.1- Pessoal Ativo	18.884.089,20	5.123.785,95	5.123.785,95	3.714.343,16	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	80.000,00	80.000,00	13.333,32	13.333,32	66.666,68
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.093.021,60	4.516.296,40	1.379.830,60	1.016.626,36	3.136.465,80
33.2- Despesas de Capital	1.616.660,16	60.326,20	9.105,65	2.994,00	51.220,55
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.616.660,16	60.326,20	9.105,65	2.994,00	51.220,55

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	(4.707.837,56)	717.469,70
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.316.321,78	264.624,49
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.361.599,53	191.686,64
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(3.753.115,31)	790.407,55
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Abr/2026, 14h e 59m.

Prefeitura Municipal de Guarei-SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Março 2026/Meses Janeiro-Março

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(3.753.115,31)	790.407,55

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Abr/2026, 14h e 59m.

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2026

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026, às 08h37, nas dependências da Câmara Municipal de Guareí, situada na Praça Cel. Aníbal Castanho, nº 100, Centro, Guareí/SP, foi iniciada a sessão destinada à realização da Prova de Conceito (POC) referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2026 – processo 07/2026, cujo objeto consiste na contratação de licença de uso de software, na modalidade SaaS (Software as a Service), para gestão de processos legislativos, incluindo portal web com todas as informações institucionais da Câmara Municipal de Guareí, contemplando, ainda, recursos como e-mails institucionais, assinatura digital, votação eletrônica e integração total dos sistemas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão foi conduzida pelo Pregoeiro, Sr. Pedro Carlos de Moraes, com o auxílio do T.I Técnico de Informática e som, Sr. Guilherme Richard Barros Lima da Costa, membro da equipe de apoio, Sr. Douglas Mesquita Corrêa, estando presentes os representantes da empresa GARAGNANI & GARANHANI LTDA, Roney Edson Garanhani e Jhonatas Garagnani de Souza, convocada para a apresentação da Prova de Conceito, bem como presente o representante da empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP, Fabio Xavier Matsvoka, na condição de licitante participante do certame, presente apenas como ouvinte, em observância ao princípio da publicidade. Registra-se que a empresa GARAGNANI & GARANHANI LTDA foi convocada para a apresentação da Prova de Conceito por ter sido classificada em primeiro lugar na fase de lances, conforme registrado na sessão pública do pregão. A Prova de Conceito foi realizada de forma presencial, tendo a licitante iniciado a demonstração do sistema em conformidade com as exigências estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência do edital. A sessão foi acompanhada pelo Pregoeiro e membro da equipe de apoio, que realizaram questionamentos e solicitaram esclarecimentos com o objetivo de verificar o atendimento às funcionalidades exigidas. A sessão foi suspensa para intervalo no período das 12h45 às 14h13, sendo posteriormente retomada e concluída às 14h35 do mesmo dia. Durante a apresentação, foram demonstradas as funcionalidades do sistema, sendo eventuais observações e apontamentos técnicos registrados em documento próprio de

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Aníbal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguareí

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ | TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

avaliação, elaborado pelo pregoeiro e pelo membro da equipe de apoio, o qual subsidiará o relatório de análise e julgamento da Prova de Conceito. Pela empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP, que acompanhou a aplicação da Prova Conceito, não foi apresentada qualquer intenção de impugnação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Guareí/SP, 14 de abril de 2026.

Pedro Carlos de Moraes

Pregoeiro

Guilherme Richard Barros Lima da Costa

T.I - Técnico de Informática e Som

Douglas Mesquita Corrêa

Membro da Equipe de Apoio

Jhonatas Garagnani de Souza

Representante da Empresa GARAGNANI & GARANHANI LTDA

Roney Edson Garanhani

Representante da Empresa GARAGNANI & GARANHANI LTDA

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ | TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROVA DE CONCEITO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026, nas dependências da Câmara Municipal de Guareí, situada na Praça Cel. Aníbal Castanho, nº 100, Centro, Guareí/SP, reuniram-se o Pregoeiro Sr. Pedro Carlos de Moraes, com o auxílio do T.I Técnico de Informática e som, Sr. Guilherme Richard Barros Lima da Costa, e membro da equipe de apoio, Sr. Douglas Mesquita Corrêa, bem como representantes da empresa GARAGNANI & GARANHANI LTDA e da empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP, está na condição de licitante participante do certame, presente apenas como ouvinte, em observância ao princípio da publicidade, para a realização da análise e emissão de parecer referente à Prova de Conceito do Pregão Eletrônico nº 01/2026, Proc. Administrativo 07/2026.

O objeto do certame consiste na contratação de licença de uso de software, na modalidade SaaS (Software as a Service), destinado à gestão de processos legislativos, incluindo portal web institucional e recursos como e-mails institucionais, assinatura digital, votação eletrônica e integração entre sistemas, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

A avaliação foi conduzida com base nos critérios definidos no Anexo II – Termo de Referência, especialmente no item 13 (Condições para Classificação – Prova Objetiva de Conceito), bem como nas demais disposições do edital. Para aprovação, exige-se o atendimento mínimo de 90% dos itens especificados.

Conforme registrado no chat da sessão pública, a empresa GARAGNANI & GARANHANI LTDA, classificada em primeiro lugar na fase de lances, foi convocada para a apresentação da Prova de Conceito.

A apresentação foi realizada no dia 14/04/2026, com início às 08h37, intervalo entre 12h45 e 14h13, e encerramento às 14h35, de forma presencial na sede da Câmara Municipal de Guareí/SP.

Durante a sessão, a licitante apresentou o sistema, o pregoeiro e a equipe de apoio acompanharam a demonstração, solicitando esclarecimentos sempre que necessário, a fim de verificar o atendimento às funcionalidades previstas no Termo de Referência.

É o relatório.
Do parecer

Realizada a comparação entre o sistema apresentado e as exigências objetivamente estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência, o Pregoeiro com o auxílio do T.I Técnico de Informática e som e membro da equipe de apoio, conclui que a solução apresentada

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ | TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

pela empresa GARAGNANI & GARANHANI LTDA atingiu o percentual mínimo exigido para aprovação, correspondente a 90% dos itens avaliados.

Conforme apurado, o sistema atendeu a 42 dos 46 itens previstos no Anexo II, o que corresponde a 91,30% de aderência às exigências estabelecidas.

O resultado detalhado da avaliação foi apurado pela Equipe Especial de Apoio, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Fórmula de aprovação:

$$Percentual = \frac{Pontuação\ obtida}{Pontuação\ máxima} \times 100$$

Nº	Item	Avaliação	Observações
1	3.1.2 A solução tecnológica deverá ser hospedada em ambiente de nuvem, acessível por meio dos principais navegadores de mercado, tais como Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge, Opera e Safari, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, bem como dispositivos móveis com sistemas Android e iOS.	ATENDE	
2	3.5.1 Toda a interface da solução (Sistema Administrativo e Portal Legislativo) deve ser nativamente responsiva, adaptando-se automaticamente a diferentes resoluções e tamanhos de tela (computadores, notebooks, tablets e smartphones), garantindo a legibilidade, a navegação fluida e a usabilidade em qualquer dispositivo.	ATENDE	
3	4.1.41 O sistema deverá permitir que o cidadão, a partir da visualização pública de	ATENDE	

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ | TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

	uma propositura no Portal, cadastre-se para receber notificações automáticas (via e-mail ou sistema de mensagens) sobre qualquer alteração no andamento da matéria.		
4	4.2.3 Indexação e Recortes: Deve permitir a marcação de trechos dos vídeos (ex: fala de um vereador específico ou discussão de um projeto) e sua exibição automática nas páginas individuais dos parlamentares e/ou nos detalhes da matéria legislativa relacionada.	NÃO ATENDE	Funcionalidade não disponível, conforme declaração da licitante.
5	4.3.4. O protocolo poderá ser encaminhado para mais de um destinatário ou setor;	ATENDE	
6	4.3.24.3. O cadastro de uma propositura deverá possuir, no mínimo, os seguintes campos: data de início e fim de tramitação, título, número, tipo, ementa, texto, justificativa, autoria, regime de tramitação, prazo e anexo;	ATENDE	
7	4.3.24.15. Cadastro de pareceres das comissões e do jurídico, integrados aos projetos;	ATENDE	
8	4.3.24.22 Ter a funcionalidade de gerar um ofício, vinculando o requerimento correspondente, e despachá-lo ao Executivo.	ATENDE	.
9	4.3.24.23. Deverá permitir anexar arquivos e respostas do Executivo ao requerimento, com controle de prazo de resposta;	ATENDE	

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ | TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

10	4.3.24.31 O sistema deverá listar os pareceres vinculados às proposituras;	ATENDE	
11	4.3.24.33 O sistema deverá ter a opção de incluir ou excluir autores e coautores das proposituras;	ATENDE	
12	4.3.24.34 Possuir funcionalidade de anexar ou substituir arquivos da propositura principal, nos formatos PDF ou Word;	ATENDE	
13	4.3.24.37 O sistema deverá possibilitar a geração de uma lei diretamente da tela do projeto. Caso a lei já tenha sido gerada, o vínculo deverá existir para que ela possa ser visualizada a partir da tela do projeto;	NÃO ATENDE	
14	4.3.24.38 O sistema deverá mostrar todas as legislações vinculadas ao projeto, sendo elas: emendas, autógrafos, redações finais, pareceres e leis;	ATENDE	
15	4.3.24.40 Deverá permitir o controle de prazos das proposituras, tanto para pareceres, respostas ou colocar em deliberação no plenário(votação), de forma customizável, com alerta de vencimento para o usuário;	ATENDE	
16	4.3.24.42 Possuir funcionalidade para gerar a íntegra dos documentos de uma propositura, por meio da junção dos arquivos em um único PDF;	NÃO ATENDE	Funcionalidade não disponível no sistema no momento da apresentação.
17	4.3.24.51 O sistema deverá possuir editor de texto nativo integrado à plataforma, que	ATENDE	

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ | TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

	permita a elaboração e edição online integral de proposituras, pareceres, ofícios e demais documentos legislativos, sem a necessidade de softwares externos, instalações locais ou realização de upload/download de arquivos para edição;		
18	4.3.29.3 Permitir o cadastro de pautas de sessões com, no mínimo, os seguintes campos: data e hora da sessão, tipo da sessão, número da sessão, período legislativo, local e texto;	ATENDE	
19	4.3.29.6 Permitir o gerenciamento dos documentos constantes na pauta, com ordenação para discussão e votação;	ATENDE	
20	4.3.29.13 Permitir o cadastro da ordem do dia da sessão, possibilitando adicionar ou remover documentos manualmente;	ATENDE	
21	4.3.31.2 O sistema deverá gerar automaticamente a pré-ata das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, capturando todas as informações da referida Sessão e organizando conforme o padrão da Câmara Municipal de Guareí;	ATENDE	
22	4.3.32.5 Permitir informar o número mínimo de assinaturas necessário para que o documento possa ser protocolado;	ATENDE	.
23	4.3.33.6 Gestão de prazos de documentos em trâmite que possibilite ao usuário saber quais são os prazos vencidos e os a vencer,	NÃO ATENDE	

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ | TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

	utilizando como filtro os campos: tipo de documento, situação, título e vigentes;		
24	4.3.33.7 Visualização de todo o histórico de trâmite de processo, inclusive suas emendas, pareceres, redação final, protocolo, lei e outros cadastros relacionados;	ATENDE	
25	4.3.33.40 Permitir ao Poder Executivo sancionar o respectivo projeto diretamente no sistema, de forma digital, com controle automático de numeração;	ATENDE	
26	4.11.6 O sistema deverá permitir ao Poder Executivo responder ofícios digitalmente no próprio ambiente da solução, possibilitando o arquivamento dos expedientes concluídos e a identificação dos documentos já respondidos;	ATENDE	
27	4.3.39 O sistema deverá possuir módulo de Protocolo Eletrônico integrado ao Processo Legislativo Digital, permitindo o cadastro, controle, tramitação e acompanhamento de documentos e expedientes administrativos e legislativos;	ATENDE	
28	4.3.61 O sistema deverá permitir a geração automática de ofícios em lote, a partir de modelos previamente definidos, para encaminhamento de proposições aprovadas ou lidas em sessão, com importação automática de dados do sistema, incluindo numeração e texto correspondente;	ATENDE	

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ | TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

29	4.5.4 A funcionalidade de visualização integral do processo deverá estar integrada ao Portal Legislativo (ambiente público), permitindo que qualquer cidadão visualize o trâmite completo e o conteúdo dos documentos de processos não sigilosos, de forma direta e sem necessidade de cadastro ou login, em observância à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).	ATENDE	
30	4.11.1 O sistema deverá permitir ao Poder Executivo cadastrar, assinar digitalmente e encaminhar projetos de lei, ofícios e demais documentos ao Poder Legislativo por meio eletrônico, com controle de protocolo e gerenciamento de assinaturas eletrônicas, nos termos da Lei nº 14.063/2020;	ATENDE	
31	4.11.3 O sistema deverá disponibilizar mecanismo de notificações automáticas ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo sobre eventos ocorridos na tramitação de processos e documentos, como: protocolo, envio, recebimento, movimentação, despachos, atualizações e conclusão. Deverá ainda permitir ao Poder Executivo receber notificações sobre novos processos e documentos protocolados que estejam vinculados às suas unidades administrativas ou que demandem sua análise, manifestação ou providência.	ATENDE	

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ | TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

32	4.14.2.2 O sistema deverá permitir a assinatura eletrônica qualificada de documentos por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), incluindo certificados do tipo A1 ou A3, garantindo a autenticidade, integridade e validade jurídica dos documentos assinados. A solução deverá permitir a verificação da assinatura digital por meio de ferramentas públicas de validação compatíveis com o padrão ICP-Brasil, como https://validar.iti.gov.br/.	ATENDE	
33	4.14.4.1 Permitir o cadastro de usuários com, no mínimo, os seguintes campos: CPF/CNPJ, Nome Completo, E-mail, Celular/Telefone, Login, Senha, Cargo, Matrícula;	ATENDE	
34	4.14.4.6 O administrador poderá definir as permissões de cada usuário relacionadas ao seu perfil, com possibilidade de liberação dos recursos dos módulos;	ATENDE	
35	4.6.3 Possibilitar o download de todos os documentos e anexos de um processo em um único arquivo (como ZIP);	ATENDE	
36	4.12.1 O sistema deverá possuir banco de modelos de textos parametrizável, permitindo a inserção automática de trechos pré-cadastrados no corpo dos documentos	ATENDE	

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ | TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

	por meio de macros ou gatilhos configuráveis;		
37	4.14.7.6 Permitir realizar buscas de proposituras, pautas e legislações;	ATENDE	
38	4.15.1 O módulo de votação eletrônica deve ser capaz de ser executado em smartphones ou tablets com sistemas Android ou iOS, e em notebooks ou computadores com ambiente Windows, Linux ou macOS, para qualquer funcionalidade, possibilitando o login no sistema com validação por usuário e senha ou biometria;	ATENDE	
39	4.15.7 Exibição em Plenário: o sistema deve permitir a exibição total dos dados apurados, através de qualquer display da Câmara Municipal, como telões multimídia, monitores LCD/LED ou videowall, com resolução mínima Full HD, configurando o Painel de Votação;	ATENDE	
40	4.15.8 Permitir customizar e inserir cronômetros com mostrador numérico, considerando o formato horas:minutos:segundos "00:00:00" ou "00:00". Poderá haver mais de um cronômetro disparado ao mesmo tempo. O sistema deverá assegurar que o Presidente visualize, em seu Terminal Operacional, a mesma informação de horário exibida no	ATENDE	

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ | TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

	painel eletrônico, garantindo sincronização e correspondência em tempo real;		
41	4.15.24 Permitir que as votações sejam disponibilizadas em tempo real nos dispositivos dos vereadores e no telão, ou somente ao final das votações;	ATENDE	
42	4.15.34 Deverá funcionar integrado ao sistema de controle legislativo, permitindo importação de políticos, partidos, legislações, mesas e comissões com seus membros e demais autores de documentos. Também deverá permitir importação de sessões com documentos a serem apreciados, sem necessidade de novo cadastro, de forma automática, sem a necessidade de intervenção dos usuários do sistema.	ATENDE	
43	4.15.35 Permitir registro de presença em sessão plenária, com lista gerada em PDF contendo pesquisa e relatórios;	ATENDE	
44	4.15.48 Permitir votação secreta, informando apenas o resultado final;	ATENDE	
45	4.15.50 O sistema deverá permitir a visualização dos documentos constantes no expediente e pauta da sessão;	ATENDE	.
46	4.15.56 A importação dos dados resultantes da sessão, gerados pelo Painel Eletrônico de Votação, deverá ocorrer de forma integrada com o Sistema Legislativo e ser executada	ATENDE	

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ | TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

	automaticamente, sem a necessidade de intervenção dos usuários do sistema, garantindo que as informações da sessão sejam transferidas e registradas no sistema legislativo imediatamente após sua geração no painel.		
PONTUAÇÃO OBTIDA		**42**	-
PERCENTUAL (%)		**91,30%**	-

Diante do exposto, conclui-se pela emissão de parecer FAVORÁVEL à aprovação da Prova de Conceito apresentada pela empresa GARAGNANI & GARANHANI LTDA, por ter atendido ao percentual mínimo exigido no edital.

Guareí, 14 de abril de 2026

PEDRO CARLOS DE MORAES
Pregoeiro

DOUGLAS MESQUITA CORRÊA
Membro da equipe de apoio

GUILHERME RICHARD BARROS LIMA DA COSTA
T.I -Técnico em Informática e Som

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei